P.M.Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.263 de 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.125/2021 de 04 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 893.500,00 (oitocentos e noventa e três mil e quinhentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 04 de novembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 05 / 11 / 2021
Edição: 1671
RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 06.122.0029.1.049	63	4490.52	142.500,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	71	3390.14	15.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	72	3390.30	165.000,00	
29.01 - 04.122.0029.1.051	389	4490.52	73.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	461	3190.96	70.000,00	
40.01 - 20.606.0036.1.099	1558	4490.51	107.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	74	3390.39		203.000,00
18.01 - 06.122.0038.2.171	77	3390.30		1.500,00
18.01 - 06.122.0038.2.171	78	3390.39		9.500,00
18.01 - 06.125.0071.1.080	79	4490.52		49.500,00
18.01 - 06.125.0071.2.227	80	3390.30		13.500,00
18.01 - 06.125.0071.2.227	81	3390.39		6.500,00
18.01 - 06.128.0029.2.036	82	3390.30		9.500,00
18.01 - 06.128.0029.2.036	83	3390.39		19.500,00
18.01 - 06.181.0071.2.215	84	3390.30		500,00
18.01 - 06.181.0071.2.215	85	3390.39		500,00
18.01 - 06.183.0071.1.078	86	4490.51		4.500,00
18.01 - 06.183.0071.1.078	87	4490.52		4.500,00
29.01 - 11.333.0061.2.035	408	3390.39		73.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	499	3190.94		70.000,00
40.01 - 20.608.0035.1.005	1307	4490.51		107.000,00
FMAS				
35.01 - 08.123.0001.2.003	871	3390.39	1.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.045	922	3390.32	200.000,00	
35.01 - 08.244.0067.2.032	964	3390.48	120.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	851	3190.94		1.000,00
35.01 - 08.241.0067.2.042	897	3390.48		75.000,00
35.01 - 08.242.0067.2.202	898	3390.48		15.000,00
35.01 - 08.243.0067.2.044	906	3390.48		30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
35.01 - 08.244.0006.1.072	920	4490.52		40.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	933	3390.30		160.000,00
		TOTAL	**893.500,00**	**893.500,00**